



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA
DE MASSARANDUBA – PB.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Municipal,
de 5 de abril de 1990, assim como a Constituição Federal vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, solicitando a
convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de
Massaranduba, através da Resolução 001/2025 do CMS.

CONSIDERANDO a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO que a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e
da Trabalhadora é fórum máximo de debate plural e democrático sobre as Políticas
Públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Massaranduba - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a 1ª Conferência Municipal de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora de Massaranduba, para o dia 14 de abril de 2025, às 7h30
min, a ser realizada no L&Cia Buffet e Recepções, situado no Bairro Áurea Ribeiro,
Nicolândia, nesta cidade.

Art. 2º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde desta
cidade.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal
de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários
consignados na Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de MASSARANDUBA, em 14 de Março de
2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional